

**Edital IFSP IST n.º 6, de 29 de setembro de 2023**

**ELEIÇÃO PARA O GRÊMIO ESTUDANTIL "CARMEN PORTINHO"**

**Biênio 2023-2024**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Avançado Ilha Solteira, através da Comissão Eleitoral e do presente edital, torna público e estabelece as normativas que regulam o processo eleitoral para as inscrições das chapas que concorrerão à eleição de composição do Grêmio Estudantil "CARMEN PORTINHO", para o período de 2023 a 2024.

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL**

1.1 Conforme votação ocorrida em sala de aula, a Comissão Eleitoral será composta pelos discentes **Aslan Vicente R. Ferreira, Mirian Stefany G. dos Santos, Eduarda de Souza Santana, Kauã Biliato Alexandre, Gabriela Eiko Ikegami, Gabrielly Andre Nirakami, Lorraine Barcello Dalóco**, pelo docente **Frank Seiji Tame**, e presidida pela técnica em assuntos educacionais **Janaína Aureliano Soares**.

1.2 A Comissão Eleitoral se responsabilizará por reger todo o processo de eleição da nova chapa, seguindo o presente Edital e o Cronograma apresentado no **Anexo I**.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições acontecerão entre os dias 02 de outubro de 2023 a 06 de outubro de 2023. Não haverá prorrogação das inscrições.

2.2 As inscrições das chapas serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUhtjgDcPd78AIDvUqDI-VBXAq8wmeiUs6L5ft-jGwyvApQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUhtjgDcPd78AIDvUqDI-VBXAq8wmeiUs6L5ft-jGwyvApQ/viewform?usp=sf_link)

2.3 A composição da chapa (apresentada no **Anexo II**) deverá ter no máximo 60% (sessenta por cento) de candidatos de uma mesma turma e, preferencialmente, ao menos um candidato de cada curso regular da educação básica do IFSP-IST.

2.4 O Termo de Responsabilidade (**Anexo III** deste Edital) deverá ser preenchido pelos responsáveis nos casos de estudantes menores de idade inscritos para os cargos de Presidente, Vice-presidente, Diretor Administrativo e seu respectivo Suplente, tomando ciência da participação deles na eleição do Grêmio Estudantil e das responsabilidades jurídicas que assumirão caso sejam eleitos membros do Grêmio Estudantil.

2.5 A lista dos candidatos de cada chapa inscrita para o Grêmio Estudantil será divulgada no próximo dia útil após o período de inscrição.

2.6 Somente serão aceitas as inscrições das chapas completas em relação ao número de membros, conforme ficha de inscrição (**Anexo II**) e que entreguem o Termo de Responsabilidade dos responsáveis (**Anexo III**).

2.7 Para ser candidato ao cargo de presidente, o estudante não pode estar cursando o último período letivo do curso em que está matriculado.

**3. DA PROPAGANDA ELEITORAL**

3.1 O período de campanha será de 09 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2023, nas dependências do Campus, no horário de intervalo ou no início e término de cada turno de aula e em passagem nas salas de aula (a ser previamente agendada com a Coordenação de Curso e autorização dos docentes).

3.2 A fixação de cartazes pela escola, bem como a divulgação do Plano de Ação da chapa, também acontecerá no período descrito no item 3.1.

3.3 Após a eleição, as chapas inscritas ficarão responsáveis pela retirada dos cartazes afixados no campus.

3.4 A propaganda eleitoral ocorrerá com material próprio confeccionado pelas chapas inscritas, sendo vedada a utilização de recursos públicos da instituição para esta atividade.

3.5 É expressamente proibida campanha eleitoral fora do período estipulado pelo cronograma eleitoral, bem como, a realização de boca de urna no dia da eleição.

**4. DO DEBATE**

4.1 A comissão eleitoral realizará um debate se houver mais de uma chapa inscrita no processo. O debate ocorrerá no dia 18 de outubro de

2023, com horário previsto para o período da manhã, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

4.2 A mesa de debate será composta pelo presidente, vice-presidente, diretor administrativo das chapas e até dois membros da Comissão Eleitoral, responsáveis pela condução do debate.

4.3 O debate seguirá as seguintes etapas: apresentação da Comissão Eleitoral; apresentação das chapas e seus membros; apresentação das propostas das chapas (cada chapa terá um prazo máximo de 5 minutos para apresentar suas propostas) e perguntas elaboradas pela Comissão Eleitoral para as chapas.

4.4 A Comissão Eleitoral elaborará três perguntas e cada chapa terá um prazo de 2 minutos para responder às perguntas, tendo um prazo de, no máximo, 40 segundos para comunicação entre os membros da chapa.

4.5 O público fará quatro perguntas para as chapas, que serão colocadas numa caixa e sorteadas (cada chapa terá um prazo de 2 minutos para responder às perguntas, tendo um prazo de, no máximo, 40 segundos para comunicação entre os membros da chapa).

4.6 Perguntas entre as chapas: cada chapa realizará duas perguntas para os seus concorrentes.

4.7 Ao final do debate um membro de cada chapa, a ser definido pelos próprios candidatos, fará as considerações finais, com duração máxima de 3 minutos.

4.8 Em todas as perguntas e respostas, o tempo será controlado por um membro da Comissão Eleitoral.

4.9 Não serão permitidas perguntas que não se refiram apenas ao convívio no espaço escolar. Não serão permitidas, também, o uso de agressões pessoais, palavras de baixo calão (palavrões), nem provocações de qualquer natureza.

## **5. DA ELEIÇÃO**

5.1 A eleição será aberta somente a estudantes regularmente matriculados e frequentes no Campus Avançado Ilha Solteira.

5.2 A eleição ocorrerá no dia 23 de outubro de 2023, com início às 8h e término às 21h.

5.3 A eleição ocorrerá de forma online por meio do preenchimento do formulário de votação, que será disponibilizado no dia da eleição pela Comissão Eleitoral.

5.4 Os estudantes deverão acessar o formulário cadastrando o e-mail institucional (@aluno.ifsp.edu.br). Cada estudante tem direito a um voto apenas.

5.5 A apuração dos votos será no dia seguinte, 24 de outubro de 2023. Os votos em branco, nulo e/ou duplicidade não serão computados.

5.6 Em caso de empate, haverá nova eleição, sendo a Comissão Eleitoral responsável por encaminhar o novo processo eleitoral.

5.7 Após o término do processo de votação e apuração, uma ata de apuração deverá ser elaborada pela Comissão Eleitoral.

## **6. DA POSSE**

6.1 A posse do Grêmio Estudantil dar-se-á solenemente em Assembleia Geral, impreterivelmente, três dias úteis após a apuração.

6.2 O mandato da Diretoria do Grêmio Estudantil será de 1 (um) ano a contar da data da posse.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os casos omissos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I - CRONOGRAMA

Datas referentes ao calendário eleitoral	
02/10/2023 a 06/10/2023	Período de inscrições das chapas
09/10/2023	Publicação das chapas inscritas
09/10/2023 a 23/10/2023	Período de campanha eleitoral
18/10/2023	Debate entre as chapas inscritas
23/10/2023	Data de Votação - eleição da escolha da chapa
24/10/2023	Apuração dos votos e publicação dos resultados
27/10/2023	Data da posse da chapa vencedora

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA - ELEIÇÕES GRÊMIO ESTUDANTIL 2023**

*(o preenchimento deverá ser realizado apenas pelo link informado no item 2.2 do Edital)*

NOME DA CHAPA: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ (APENAS DOIS DÍGITOS)

A CHAPA INDICADA ACIMA, VEM POR MEIO DESTA OFICIALIZAR SUA CANDIDATURA PARA A ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO IFSP – CAMPUS AVANÇADO ILHA SOLTEIRA.

ABAIXO ENCONTRA-SE OS NOMES DO INTEGRANTES DESTA CHAPA EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS:

A) Presidente

Nome: \_\_\_\_\_

Número do prontuário: \_\_\_\_\_

Curso/turma: \_\_\_\_\_

B) Vice-presidente

Nome: \_\_\_\_\_

Número do prontuário: \_\_\_\_\_

Curso/turma: \_\_\_\_\_

C) Diretor Administrativo

Nome: \_\_\_\_\_

Número do prontuário: \_\_\_\_\_

Curso/turma: \_\_\_\_\_

D) Suplente de Diretor Administrativo

Nome: \_\_\_\_\_

Número do prontuário: \_\_\_\_\_

Curso/turma: \_\_\_\_\_

E) Secretário

Nome: \_\_\_\_\_

Número do prontuário: \_\_\_\_\_

Curso/turma: \_\_\_\_\_

F) Suplente de Secretário

Nome: \_\_\_\_\_

Número do prontuário: \_\_\_\_\_

Curso/turma: \_\_\_\_\_

G) Diretor Social e de Comunicação

Nome: \_\_\_\_\_

Número do prontuário: \_\_\_\_\_

Curso/turma: \_\_\_\_\_

H) Suplente de Diretor Social e de Comunicação

Nome: \_\_\_\_\_

Número do prontuário: \_\_\_\_\_

Curso/turma: \_\_\_\_\_

I) Diretor de Cultura

Nome: \_\_\_\_\_

Número do prontuário: \_\_\_\_\_

Curso/turma: \_\_\_\_\_

J) Suplente de Diretor de Cultura

Nome: \_\_\_\_\_

Número do prontuário: \_\_\_\_\_

Curso/turma: \_\_\_\_\_

K) Diretor de Saúde, Esporte e Meio Ambiente

Nome: \_\_\_\_\_

Número do prontuário: \_\_\_\_\_

Curso/turma: \_\_\_\_\_

L) Suplente de Diretor de Saúde, Esporte e Meio Ambiente

Nome: \_\_\_\_\_

Número do prontuário: \_\_\_\_\_

Curso/turma: \_\_\_\_\_

M) Diretor de Atividades Acadêmicas

Nome: \_\_\_\_\_

Número do prontuário: \_\_\_\_\_

Curso/turma: \_\_\_\_\_

N) Suplente de Diretor de Atividades Acadêmicas

Nome: \_\_\_\_\_

Número do prontuário: \_\_\_\_\_

Curso/turma: \_\_\_\_\_

**ANEXO III -TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso Integrado ao Ensino Médio:

( ) 1º Ano - Técnico em Desenho de Construção Civil

( ) 1º Ano - Técnico em Edificações

( ) 2º Ano - Técnico em Desenho de Construção Civil

( ) 2º Ano - Técnico em Edificações

( ) 3º Ano - Técnico em Desenho de Construção Civil

( ) 3º Ano - Técnico em Edificações

AUTORIZO o(a) mesmo(a) a participar do grêmio estudantil no cargo de \_\_\_\_\_ até o fim do mandato (2024).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável / CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023  
Local e data

*Assinado eletronicamente*

**Priscila Adriana Rossi**

Diretora Geral

**Janáina Aureliano Soares**

Técnica em Assuntos Educacionais

Presidente da Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Priscila Adriana Rossi, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DRG/IST**, em 29/09/2023 15:34:49.
- **Janaina Aureliano Soares, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 29/09/2023 15:48:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 626083

Código de Autenticação: 4be73e233b



Alameda Tucuruí, 164, Zona Norte, ILHA SOLTEIRA / SP, CEP 15385-000